



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 34/2026
Projeto de lei – envia.
Gabinete.

Campo Belo, 26 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 23/2026, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”*.

A presente proposição legislativa visa obter a indispensável autorização desta Casa para que o Município de Campo Belo possa celebrar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O objetivo fundamental deste financiamento é dotar a Administração Pública Municipal dos recursos financeiros necessários para impulsionar o desenvolvimento estrutural e social de nossa cidade. Os investimentos pretendidos serão canalizados para eixos estratégicos e prioritários, conforme descritos no art.1º do anexo projeto de lei.

Cumpre destacar que a minuta apresentada cumpre rigorosamente todos os preceitos constitucionais e legais que regem a matéria. A operação está desenhada em estrita consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, que veda expressamente a aplicação de recursos de crédito no custeio de despesas correntes (regra de ouro).

O projeto também atende às exigências da Resolução CMN nº 4.995/2022, garantindo que o endividamento pretendido respeite os limites de capacidade financeira e sustentabilidade fiscal do município. Outrossim, os mecanismos de amortização e empenho previstos dialogam perfeitamente com as normas gerais de direito financeiro da Lei nº 4.320/1964.

A contratação deste crédito possibilitará a execução de obras de grande vulto que dificilmente seriam custeadas apenas com o fluxo ordinário do tesouro municipal, transformando o perfil de infraestrutura de Campo Belo sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Evidenciado o manifesto interesse público e a relevância social da matéria, coloco a Assessoria Jurídica e as demais secretarias do Executivo à inteira disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja tramitado sob o regime de urgência, confiando no elevado espírito público e no compromisso dos Nobres Pares com o progresso de Campo Belo.

Cordialmente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.